



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

DECRETO Nº 1.998/2017

“Regulamenta Reajuste de Tributos Municipais, Taxas Municipais, Tarifas Municipais e Preços Públicos Municipais para 2017, em 7,19% (IGPM) e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o Art. 469 da Lei Complementar nº 05/2010 (Código Tributário Municipal),

Considerando:

- 1) O índice acumulado do IGPM de 2016;

Decreta:

Art. 1º- Fica regulamentado reajuste de Tributos Municipais, Taxas Municipais, Tarifas Municipais e Preços Públicos Municipais em **7,19% (sete virgula dezenove por cento)** em conformidade com o IGPM de 2016 e em consonância com o Artigo 469 da Lei Complementar nº 05/210 (Código Tributário Municipal)

Art. 2º- Excetuam-se do presente Decreto de reajuste as tarifas de água que necessitam de autorização prévia da Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí (AGIR).

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá, 11 de Janeiro de 2017.

JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal